



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 187 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
PROCESSO Nº 61/2014

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerados que seguem abaixo:

Considerando que este município não dispõe de espaço físico para abrigar aos alunos matriculados na Creche Arco Iris.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não entrou em acordo sobre os valores com o proprietário do imóvel que sediava a Creche Municipal.

Considerando que a antiga sede não dispõe de espaço físico suficiente para abrigar aos alunos matriculados, pois houve um aumento na demanda.

Considerando a dificuldade enfrentada pela Secretaria de Educação em encontrar imóvel na região onde os alunos estão matriculados que atenda as necessidades desta creche.

Considerando que o imóvel destacado atende completamente as estas exigências além de oferecer um espaço adequado aos serviços que serão desempenhados.

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2014 da Diretoria da Jurídica desta municipalidade.

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

1. **OBJETO:** Locação de um Imóvel em alvenaria, com aproximadamente 118,12 metros quadrados para funcionamento da Creche Arco Iris, na localidade do Pontal do Norte.
2. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel em alvenaria, com 03 (três) quartos, sala, cozinha, 02(dois) banheiros com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 118,20 metros quadrados, com mais uma construção nos fundos de 15 m², constituído pelo Lote n.º 18 da Quadra n.º 42 do loteamento denominado Brandalise, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá Marcio Manoel de Souza, sob a matrícula de n.º 118 – livro n.º 02.
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais.
- 6.1. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:** A despesa decorrente do presente contrato correrá pela dotação orçamentária: Fundo Municipal de Educação – depto Ensino Infantil – Órgão nº 13 – Unidade nº 02 - projeto /atividade nº 2098 - **Ficha nº 60** – no elemento nº 3.3.90, subelemento nº 3.3.90.36.15.
5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 06/05/2014, finalizando-se em 30/04/2015, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
6. **CONTRATADO: ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CI. RG n.º 3.72284-1 SESP/PR, e inscrito no CNPF/MF sob n.º 491.718.799-00, residente e domiciliado à Rua: Araçalina, nº 235, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/PR.

Itapoá, 06 de maio de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal